



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – COMPRA Nº 2605/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do **art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133**, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024 e nº. 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Período de recebimento das propostas:	Conforme divulgado na plataforma.
Local e meio para envio das propostas:	Plataforma ComprAssis https://compras.assis.sp.gov.br/
Critério de julgamento:	Menor preço por item.



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. ENVIO DA PROPOSTA

2.1. O ingresso e participação do fornecedor na dispensa de licitação ocorrerá com o envio de sua proposta formal, na forma deste item, **preferencialmente** na plataforma ComprAssis, disponível em: <https://compras.assis.sp.gov.br>

2.1.1. Para acesso ao sistema, os interessados na participação da dispensa deverão realizar o cadastro de suas empresas na plataforma ComprAssis (<https://compras.assis.sp.gov.br/>), obtendo senha pessoal intransferível.

2.2. Nos valores apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

2.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



3. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Verificadas as condições de participação, o Agente de Compras examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. contiver vícios insanáveis;

3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam no Anexo I - Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor detentor da melhor proposta.

4.2. Quando não for possível obter acesso aos documentos de habilitação necessários por meio de consulta e verificação em sistemas mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, o fornecedor será convocado a encaminhar os documentos de habilitação exigidos, em formato digital, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele em sua proposta e/ou em seu cadastro na plataforma ComprAssis, no prazo **de até 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

4.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do licitante, desde que realizada dentro do prazo inicial estipulado.

4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação



4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

6.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

Assis, 8 de junho de 2026

Daniela Fátima Palma Nunes
Agente de Compras



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Compreende o objeto da presente dispensa de licitação, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtde.
1	Flotador Limpador Multiuso PH levemente alcalino. Limpador multiuso indicado para limpeza em geral. Único, muito eficiente, com ação de limpeza instantânea que age sem esforço. USO em superfícies laváveis, cerâmicas, esmaltados, vitrificados, sintéticos, vinil, estofados, carpetes, couro, tapetes, alumínios, inox, plásticos, PVC, fórmicas etc. Tipos de sujidade: Gorduras, graxas, óleos, ceras, cremes, fuligens, resíduos orgânicos, sangue, muco, manchas, incrustações e encardidos em geral- GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	05
2	Desinfetante Hospitalar de nível Intermediário Desinfetante de nível intermediário e detergente de alto desempenho, indicado para área hospitalar e todas as áreas que buscam por limpeza eficiente e desinfecção em uma única operação. Formulado à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio, ativos bactericidas que proporcionam alto desempenho em um amplo espectro de microrganismos, elimina 99,999% de microrganismos da superfície. Indicado para áreas críticas, tais como, centros cirúrgicos, centro obstétrico, UTI, UTI Neonatal, unidade de diálise, setor de hemodinâmica, unidade de transplante, unidade de queimados, unidade de isolamento, área suja da lavanderia, etc., em áreas semicríticas, tais como, enfermaria, apartamentos, ambulatórios, banheiros, central de triagem, etc., e em áreas não críticas, tais como, almoxarifados, vestiários e áreas administrativas. Indicado também para laboratórios de análises clínicas, clínicas médicas, odontológicas e de estéticas., macas, incubadoras, etc., e artigos não críticos, tais como, termômetro É ideal para desinfecção de superfícies fixas, tais como, piso, parede, teto, portas, bancadas, escadas, janelas, vidros, luminárias, equipamentos, mobiliários, louças sanitárias axilar, estetoscópio, suporte de	GALÃO	05



	tem ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas. Galão c/ 5 litros		
3	Limpador de Piso Concentrado Rosa Limpador concentrado ideal para a limpeza pesada de superfícies, especialmente aquelas com manchas e sujeiras difíceis de remover. Com um volume de 5 litros, este produto é perfeito para quem busca eficiência e praticidade na limpeza. Sua fórmula potente remove óleos e graxas sem agredir o piso, garantindo a preservação das superfícies. Galão c/ 5 litros	Galão	05
4	Suporte LT p/ fibra com GARRA e cabo de alumínio – 1,60 mt Suporte p/ utilização de fibras abrasivas de limpeza. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies. Com cabo de 1,60 mt. Para limpeza de qualquer tipo de superfície com facilidade em função da articulação no suporte.	unidade	15
5	FIBRA LT P/ LIMPEZA PESADA-VERDE Indicada para remoção de sujeiras incrustadas em superfícies resistentes, substituindo com eficiência a lã de aço em limpezas gerais. Com alto poder abrasivo, é ideal para uso profissional em ambientes que exigem força na limpeza, como cozinhas industriais, áreas com gordura ou acúmulo de resíduos. Pode ser utilizada em pisos, azulejos e utensílios de cozinha que não sejam superfícies polidas, oferecendo alta performance sem se desfazer com facilidade- Cor: Verde - Dimensões: 26 x 10 cm - Uso profissional - Substitui a lã de aço - Indicada para azulejos, pisos e utensílios não polidos - Alto poder abrasivo - Limpeza pesada e eficaz - Embalagem econômica - Alta durabilidade*- PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	01
6	SACO DE LIXO AZUL – 100 LITROS Dimensões de 85x100 cm que se adaptam a lixeiras de grande porte para evitar o contato direto com o recipiente. Fabricado em polietileno de baixa densidade com 70 micras de espessura que resiste a rasgos e perfurações. Selagem de fundo reforçada que impede o vazamento de líquidos provenientes de resíduos úmidos durante o manuseio. Transparência do material que permite a visualização imediata do conteúdo armazenado para agilizar a triagem.	QUILOS	10



	Material composto por polietileno que possibilita o descarte consciente em sistemas de coleta seletiva		
--	--	--	--

2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- 2.2. Demais documentos de habilitação serão dispensados nos termos do art. 70, III da Lei nº 14.133/2021 em se tratando de compras para entrega imediata ou de valor inferior a 1/4 do limite de dispensa de licitação para compras em geral.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. Prazo de entrega: 07 dias corridos contados do envio da autorização de fornecimento/nota de empenho.
- 3.2. Local de entrega: Rua Cândido Mota nº 48 – Vila Central – Assis/SP
- 3.3. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para garantir o fornecimento de materiais de higiene e limpeza destinados ao atendimento das demandas da UPA, assegurando a manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação e organização dos ambientes da unidade.

Os materiais são indispensáveis para a execução das rotinas de higienização dos diversos setores, contribuindo para a prevenção de contaminações, controle de infecções e promoção de um ambiente seguro e adequado para pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde.

Dessa forma, a aquisição visa assegurar a continuidade dos serviços prestados pela unidade, em conformidade com as normas sanitárias e de biossegurança aplicáveis aos estabelecimentos de saúde.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



- 5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro na plataforma **ComprAssis** e/ou em sua proposta formal encaminhada

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

- 6.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviços e consequente aceitação.

Pagamento

- 6.4. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
- 6.5. O pagamento será efetuado no prazo de 07 (sete) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A presente contratação será atendida pela seguinte dotação:



I. Centro de Custo: 68 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

II. Ficha(s): 1334

III. Fonte 01 - Tesouro.

Assis, 8 de junho de 2026

FLÁVIO DOS SANTOS FELIZARDO

Responsável pela demanda